

## Minuta

# 1º Prêmio EBC de Combate à Desinformação Edital 002 - Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP)

## Regulamento

### 1. Apresentação

- 1.1 O 1º Prêmio EBC de Combate à Desinformação (Edital 002) foi criado com o objetivo de reconhecer e premiar trabalhos de profissionais das instituições das quais fazem parte emissoras afiliadas da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que formam a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP);
- 1.2 Esta edição vai premiar conteúdos comunicacionais produzidos por afiliadas da RNCP que abordem a promoção da integridade da informação e promovam o combate à desinformação;
- 1.3 Não poderão participar trabalhos que, porventura, tenham impedimento de receber novos recursos provenientes da Fazenda Pública e/ou alguma outra espécie de restrição que possa impedir a presente premiação;
- 1.4 Este edital está em alinhamento com as normas de formação e funcionamento da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, quais sejam, NOR 401 - Norma da Rede Nacional de Comunicação Pública/Televisão e NOR 402 - Norma da Rede Nacional de Comunicação Pública/Rádio.

### 2. Objetivos

São objetivos do Prêmio EBC de Combate à Desinformação:

- 2.1 Identificar produções jornalísticas que contribuam para o combate à desinformação e às fake news;
- 2.2 Dar visibilidade às coberturas de sucesso, contribuindo para uma mobilização nacional em favor do direito à informação e à comunicação;

2.3 Contribuir para o fortalecimento da democracia e da participação social.

### 3. Categorias

3.1 Serão premiados trabalhos nas categorias rádio e televisão. Serão elegíveis conteúdos nos seguintes formatos:

- Rádio
  - Jornalismo (Reportagem, série e radiodocumentário) ou Programa;
  
- Televisão
  - Jornalismo (Reportagem, série e radiodocumentário) ou Programa;

### 4. Requisitos

Poderão participar do Prêmio trabalhos de comunicação que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter sido produzido e exibido no período entre 01 de junho de 2021 e 01 de junho de 2024, por uma afiliada da RNCP detentora dos direitos do projeto;
- Abordar o tema de combate à desinformação de forma inovadora e eficaz. Entende-se por inovação, trabalhos imbuídos de originalidade em termos de incorporação de métodos, modelos, técnicas e outras estratégias inventivas em relação a práticas anteriores;
- Estar em conformidade com o artigo 3º da Lei de Criação da EBC Nº 11.652, DE 7 DE ABRIL DE 2008 que traz os objetivos dos serviços de radiodifusão pública inerentes à prática da comunicação pública:

I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;

II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;

III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;

IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;

V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes;

VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;

VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores;

VIII - promover parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão; e

IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos.

- Inscrever-se no Prêmio dentro do prazo estabelecido no regulamento;
- Ser detentor dos direitos autorais, morais e patrimoniais, do trabalho inscrito, estando eventuais pessoas jurídicas detentoras dos direitos patrimoniais, cientes da submissão;
- Poderão participar do Prêmio pessoas físicas de ambas as categorias profissionais do quadro das emissoras que formam a RNCP;

- É vetada a participação de pessoas que possuam vinculação com os órgãos e entidades com representação na Comissão Julgadora até o terceiro grau.

## 5. Inscrição

5.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET, por meio de preenchimento de formulário do site [premio.ebc.com.br](http://premio.ebc.com.br), no período de 01/07/2024 a 31/07/2024;

5.2 As submissões dos projetos e produções à concurso devem conter o *link* de acesso direto, com as devidas autorizações. Sobretudo em caso de *Paywall* ou de estar arquivado em hospedeiros de dados como *Google Drive*, *OneDrive*, *Dropbox* ou outros.

5.3 É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência;

5.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, como concorrente, qualquer funcionário ligado à Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no decorrer da realização deste edital, ainda que em caráter temporário, bem como seus familiares até o terceiro grau;

5.5 É vetada a participação de pessoas que possuam vinculação pessoal ou familiar até o terceiro grau com os órgãos e entidades com representação na Comissão Julgadora;

5.6 Cada participante pode inscrever apenas 1 (um) trabalho como autor principal. Os participantes precisam ter mais de 18 (dezoito) anos de idade e a inscrição nos Prêmios EBC de Combate à Desinformação é gratuita;

5.7 Para inscrições com mais de um autor, é obrigatório indicar um autor principal. Os demais participantes do projeto/reportagem e também as pessoas jurídicas detentoras dos direitos patrimoniais devem estar cientes da submissão, sendo do(a) concorrente principal a responsabilidade deste comunicado. Fica também, este autor principal, responsável por eventual ação em esferas judiciais ou extrajudiciais, no que toca a propriedade intelectual do produto em concurso, sendo este responsabilizado na forma da Lei;

5.8 As inscrições serão consideradas válidas após confirmação por e-mail, enviada em até 15 dias úteis a partir do recebimento. Caso esse período expire sem a confirmação, os candidatos devem entrar em contato com prova da submissão pelo e-mail [combateadesinformacao@ebc.com.br](mailto:combateadesinformacao@ebc.com.br) ;

5.9 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela EBC, obrigando-se ela a tratar os dados do Inscrito que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

## **6. Avaliação**

6.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por duas comissões;

6.2. A primeira comissão, de pré-seleção, será formada por empregados da EBC que serão responsáveis por verificar se os trabalhos inscritos se enquadram nas categorias do concurso. A adequação se dará levando em consideração os seguintes aspectos: Adaptação do tema à linguagem do produto midiático , produção por afiliadas da RNCP que abordem a promoção da integridade da informação e promoção do combate à desinformação, enquadramento em uma das categorias do item 3. Uma lista com os trabalhos que serão enviados para a Comissão Julgadora será disponibilizada na página do Prêmio EBC. Os trabalhos recusados nesta fase podem entrar com um Recurso de Admissibilidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o email [combateadesinformacao@ebc.com.br](mailto:combateadesinformacao@ebc.com.br) . Em caso de nova recusa, o Concorrente poderá, ainda, solicitar uma nova revisão que ficará a cargo da instância superior - Gerência Executiva. O responsável por essa definição - e que não caberá mais recursos - será o Gerente Executivo da RNCP ou quem ele, por delegação, definir.

6.3. A segunda comissão é a chamada Comissão Julgadora, formada por representantes da EBC, da Secom/Secretaria de Políticas Digitais, de um organismo internacional, de uma instituição pública de pesquisa e de uma instituição privada com atuação comprovada na área;

6.4 Os membros da Comissão Julgadora não poderão avaliar trabalhos originários de empresas, instituições ou afiliadas com as quais tiveram relação laboral no período compreendido entre 1º de junho de 2021 e 1º de junho de 2024. Adicionalmente, os membros da Comissão Julgadora estarão sujeitos a outros impedimentos legais pertinentes, garantindo assim a imparcialidade e a transparência no processo de avaliação;

6.5 Em caso de impedimento de algum membro da Comissão Julgadora, a nota final será calculada com base em uma média ponderada das notas dos outros jurados, excluindo-se da soma a nota do jurado impedido. Esta medida assegura a imparcialidade do processo de avaliação e proporciona segurança jurídica, garantindo que todos os trabalhos sejam julgados de forma justa e equitativa;

6.6. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará individualmente os trabalhos do Edital, utilizando quatro macro critérios, e atribuirá uma nota final que varia entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos, com precisão de duas casas decimais. As notas atribuídas serão somadas e a média será calculada dividindo-se pelo número de avaliadores. O número mínimo de avaliadores, considerando possíveis impedimentos, será de três. Para eventuais casos em que os impedimentos superem o número de avaliadores, excepcionalmente, a EBC irá convocar uma Comissão Julgadora Suplente, que também será divulgada com antecipação;

6.7. O trabalho com maior nota, em cada uma das categorias, será apontado pela Comissão Julgadora como o ganhador do 1º Prêmio EBC de Combate à Desinformação. Os segundo e terceiro colocados em cada uma das categorias receberão placas comemorativas;

6.8 Os critérios de avaliação estão detalhados na tabela abaixo:

<b>Critérios de Avaliação e Tabela de Pontuação</b>	
<b>1. INTEGRIDADE E ORIGINALIDADE</b>	
Avaliação técnica: apresentação do conteúdo e técnicas empregadas	Até 15 pontos
Originalidade e profundidade	Até 15 pontos

<b>Pontuação máxima no critério: 30 pontos</b>	
Total	30 pontos
<b>2. INEDITISMO, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE</b>	
Valorização da criatividade na apresentação do projeto ou reportagem e fomento de abordagens diferenciadas e/ou narrativas inovadoras	Até 15 pontos
<b>Pontuação máxima no critério: 15 Pontos</b>	
<b>3. CLAREZA E PRECISÃO NA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES</b>	
Clareza na comunicação das informações, garantindo que o público compreenda facilmente o conteúdo da reportagem.	Até 10 pontos
Verificação da precisão na apuração de dados, fatos e fontes, assegurando a credibilidade e confiabilidade do conteúdo jornalístico.	Até 10 pontos
Acessibilidade	Até 05 pontos
<b>Pontuação máxima no critério: 25 Pontos</b>	
<b>4. CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA PÚBLICA</b>	
Avaliação do impacto e importância do tema abordado para a sociedade	Até 10 pontos
Pertinência do tema em relação aos desafios e avanços contemporâneos do jornalismo para o combate à desinformação	Até 10 pontos
Consideração da capacidade da reportagem ou projeto em promover a reflexão, o debate e a adoção de medidas de combate à desinformação	Até 10 pontos
<b>Pontuação máxima no critério: 30 Pontos</b>	
<b>Pontuação Máxima Total: 100 pontos</b>	

6.9 Em caso de empate, o vencedor será determinado pelo trabalho que obtiver a maior pontuação no critério de Integridade e Originalidade. Se o empate persistir, serão considerados, na seguinte ordem, os critérios de Contribuição para a Conscientização e Abrangência Pública, Ineditismo, inovação e Criatividade e Clareza e Precisão na Apresentação das Informações. Caso

ainda mantenha o empate, o prêmio será dividido igualmente. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e a ela não cabe recurso.

## 7. Premiação

Os vencedores de cada categoria receberão o seguinte prêmio:

Categoria Rádio:

- 1º lugar:** [R\$ 10 mil reais + Placa Comemorativa]
- 2º lugar:** [Placa Comemorativa]
- 3º lugar:** [Placa Comemorativa]

Categoria Televisão:

- 1º lugar:** [R\$ 10 mil reais + Placa Comemorativa]
- 2º lugar:** [Placa Comemorativa]
- 3º lugar:** [Placa Comemorativa]

## 8. Etapas

As etapas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	Julho
Inscrição dos proponentes	Julho
Análise da Comissão EBC	Agosto
Divulgação do resultado preliminar	Setembro
Avaliação da Comissão Julgadora	Outubro
Divulgação do resultado final	Novembro
Premiação	Novembro/Dezembro

## 9. Disposições Gerais

- A participação no Prêmio implica na aceitação total deste regulamento;
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora;

- A organização do Prêmio reserva-se o direito de cancelar ou alterar o regulamento do Prêmio a qualquer tempo, dando a devida publicidade às alterações que forem realizadas;
- A EBC poderá divulgar de forma noticiosa os trabalhos vencedores em todas as suas plataformas;
- As entregas das premiações ocorrerão entre novembro e dezembro de 2024;
- Todos os trabalhos enviados serão expostos/exibidos pela EBC em seus veículos apenas em reportagens e publicações específicas de caráter noticioso sobre a premiação, sem qualquer ônus financeiro para a Empresa. A autorização ou licença para este fim é dada com a inscrição no Prêmio. A EBC não ficará com quaisquer direitos patrimoniais para exibição do conteúdo na íntegra;
- Em caso de desrespeito ao regramento da premiação, como apresentação de documento ou declaração falsa, por exemplo, fica o inscrito impedido de participar de premiação da EBC pelos próximos dois anos.

## 10. Contato

- Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a organização do prêmio por meio do e-mail [combateadesinformacao@ebc.com.br](mailto:combateadesinformacao@ebc.com.br)

## 11. Data de Publicação

Este regulamento foi publicado em 01 de julho de 2024.